

XII SALÃO CAMPUS 8 E 5º PRÊMIO KORALLE
Projeto Mostra UCS Campus 8
Coordenação: Profa. Dra. Mara Aparecida Magero Galvani

REGULAMENTO

A Fundação Universidade de Caxias do Sul (FUCS), mantenedora da Universidade de Caxias do Sul (UCS), estabelecida na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, em Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88.648.761/0001-03, neste ato representada por seu Procurador e Reitor da Universidade de Caxias do Sul (UCS), Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava, por meio da Área do Conhecimento de Artes e Arquitetura, torna pública a abertura das inscrições para o XII SALÃO CAMPUS 8 e 5º PRÊMIO KORALLE.

1 OBJETIVOS

A promoção do XII SALÃO CAMPUS 8 e 5º PRÊMIO KORALLE busca divulgar, valorizar e discutir as produções dos alunos dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, Design, Licenciatura em Música, Tecnologia em Design de Interiores, Tecnologia em Design de Moda, Bacharelado em Publicidade e Propaganda, Tecnologia em Fotografia e Tecnologias Digitais, assim como integrá-los.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O XII SALÃO CAMPUS 8 e 5º PRÊMIO KORALLE integram as atividades do Projeto *Mostra UCS Campus 8*. A exposição dos trabalhos será realizada, em um primeiro momento, na Sala de Exposições do Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, localizado em Caxias do Sul – RS, por meio da Unidade de Artes Visuais, vinculada à Secretaria Municipal da Cultura, durante o período de **9 de novembro a 9 de dezembro de 2018**. Em um segundo momento, os trabalhos serão expostos no *Campus 8*, de **18 de março a 6 de abril de 2019**.

2.2 Podem participar estudantes regularmente matriculados nos cursos de:

- a) Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais;
- b) Arquitetura e Urbanismo;
- c) Design;
- d) Licenciatura em Música;
- e) Tecnologia em Design de Interiores;
- f) Tecnologia em Design de Moda;
- g) Bacharelado em Publicidade e Propaganda;
- h) Tecnologia em Fotografia; e
- i) Tecnologias Digitais.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de **16 a 20 de outubro 2018**.

3.1.1 A inscrição será individual ou em grupo de no máximo 4 (quatro) integrantes e cada aluno terá o direito de inscrever de **1 (um) a 5 (cinco) trabalhos em até 3 (três) modalidades** (e seus processos híbridos), quais são: desenho, ilustração, pintura, escultura, fotografia, gravura, livro de artista, objeto, instalação, videoarte, entre outras linguagens visuais; **ou até 10 (dez) trabalhos que integram uma série em uma das modalidades** já citadas, para que dentre eles, se selecionados, seja feita a escolha de um, mais de um ou, ainda, de todos os trabalhos expostos, se assim decidir a Comissão Julgadora.

3.1.2 A inscrição será feita em ficha própria divulgada no *site* da UCS, devendo ser impressa e acompanhada de cópia de comprovante de matrícula de um dos cursos previstos neste Regulamento, bem como uma cópia do portfólio, apresentando os trabalhos concorrentes. É imprescindível o completo preenchimento da ficha, digitado ou em letra legível. Só serão aceitas inscrições assinadas pelo próprio aluno ou por procurador. As fichas de inscrições deverão ser entregues no *Campus 8*, Sala 315, até as **22 horas do dia 20 de outubro de 2018**.

3.2 O portfólio deverá ser apresentado no formato A4 (21 x 29,7 cm), contendo currículo artístico resumido (até 10 linhas), texto de apresentação e imagens digitalizadas dos trabalhos concorrentes (em tamanho A4, colorido, com uma imagem por página). Deverá informar também o título, as dimensões de cada trabalho em centímetros (**bidimensionais – mínimo 10 x 10 cm e máximo de 2,50 x 1,20 m e tridimensionais – mínimo 10 x 10 x 10 cm e máximo de 2,50 x 1,20 x 1,20 m**), os materiais utilizados e o ano de execução (máximo de duas laudas impressas). O material impresso do portfólio também deverá ser entregue em CD (texto, em formato **Word** e imagens, em formato **JPG**).

3.2.1 Instalações e intervenções deverão conter, no portfólio, 2 (duas) imagens de diferentes vistas (digitalizadas) e planta do trabalho.

3.2.2 Vídeos e animações deverão ser entregues em DVD. Não serão aceitos *slides*.

3.3 Os alunos selecionados para o **XII SALÃO CAMPUS 8 e 5º PRÊMIO KORALLE** serão comunicados por *e-mail*, na **segunda-feira, dia 29 outubro de 2018, até as 24 horas**.

3.4 Os trabalhos originais selecionados para o **XII SALÃO CAMPUS 8 e 5º PRÊMIO KORALLE** deverão ser entregues, devidamente identificados no verso, com título, dimensão, material e ano de execução, até o **dia 1º de novembro 2018, quinta-feira, das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 20 horas, na Sala 315, Campus 8, com Rosiana**.

3.5 Os trabalhos selecionados para o **XII SALÃO CAMPUS 8 e 5º PRÊMIO KORALLE**, expostos na Sala de Exposições do Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho e no *Campus 8* deverão ser retirados pelos alunos participantes, no período **de 8 a 13 de abril de 2019, no Campus 8, Sala 315, das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 18 horas**.

3.6 Só serão aceitas inscrições de trabalhos produzidos a partir do ano de 2016. Serão automaticamente desclassificados, além disso, os trabalhos que tenham participado ou venham a participar de outra mostra até o término do **XII SALÃO CAMPUS 8 e 5º PRÊMIO KORALLE**.

3.6.1 Para trabalhos realizados em grupo de no máximo 4 (quatro) integrantes, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção, devendo os nomes dos demais constar em anexo com os respectivos currículos.

3.6.2 Para as inscrições na modalidade instalação, somente serão aceitos projetos relacionados especificamente ao *Campus 8*, com detalhamento técnico. **As dimensões não deverão exceder a largura, o comprimento e a profundidade de 3 metros.**

3.6.3 Nos projetos dos trabalhos em linguagem fotográfica, deverá constar a natureza do material utilizado, bem como suporte para a apresentação da imagem.

3.6.4 Não serão aceitos trabalhos realizados com materiais que prejudiquem a apresentação de outros e/ou comprometam a integridade física do local, das equipes do Salão e do público em geral. Em caso de trabalhos realizados com materiais perecíveis e/ou adulteráveis, o Salão não se responsabilizará pelos danos causados à obra.

3.7 A inscrição no Salão é vetada aos membros das Comissões de Seleção e aos coordenadores do Salão.

3.7.1 A Comissão Organizadora do Salão rejeitará inscrições que não estejam de pleno acordo com os termos deste Regulamento.

3.7.2 O ato da inscrição implica a automática e integral concordância do inscrito com as normas deste Regulamento.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos trabalhos para o **XII SALÃO CAMPUS 8 e 5º PRÊMIO KORALLE** será realizada por uma comissão convidada pela coordenação do evento, composta de 5 (cinco) membros, em sessão fechada, com registro de ata, em que estarão fundamentados os critérios adotados.

4.2 Após a seleção, não serão permitidas substituições ou modificações dos trabalhos expostos.

4.3 Os alunos **premiados** serão comunicados na abertura do evento, **dia 9 de novembro de 2018, às 19 horas**, na Sala de Exposições do Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho.

5 DO TRANSPORTE E DA ENTREGA DOS TRABALHOS

5.1 São de responsabilidade dos alunos inscritos o envio e o transporte dos trabalhos selecionados, que deverão ser entregues até o **dia 1º de novembro 2018, quinta-feira, das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 20 horas, na Sala 315, Campus 8**, para Rosiana, identificados no verso, com o(s) nome(s) do(s) participante(s), título, dimensão, material e ano de execução, no seguinte endereço:

Universidade de Caxias do Sul – *Campus 8*, Avenida Frederico Segala, 3099.
Bairro: Samuara – CEP 95112-310 – RS 122, Km 69 – Caxias do Sul – RS

5.2 Recomenda-se que os trabalhos inscritos sejam acondicionados em embalagens resistentes (caixa de madeira, tubo de PVC, plástico bolha ou similares), com a devida identificação: nome(s) do(s) participante(s), título, dimensão, material e ano de execução.

5.3 A Comissão Organizadora do **XII SALÃO CAMPUS 8 e 5º PRÊMIO KORALLE** e a Universidade de Caxias do Sul oferecem condições adequadas para a mostra, entretanto, ambos estarão isentos de quaisquer responsabilidades em caso de eventuais sinistros. A Área de Conhecimento de Artes e Arquitetura e a Universidade de Caxias do Sul não oferecerão seguro às obras expostas.

6 DA MONTAGEM E DA DESMONTAGEM DOS TRABALHOS

6.1 Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora do Salão a organização da montagem da mostra.

6.1.2 O aluno selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra e/ou reparos de equipamentos e **materiais especiais** necessários à apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade a produção e a manutenção dele.

6.1.3 Trabalhos selecionados que exijam montagens especiais só serão exibidos de acordo com a disponibilidade técnica do Salão.

6.1.4 Trabalhos que, eventualmente, tenham sido danificados durante o transporte para o Salão, só serão expostos se houver tempo hábil para sua restauração e se a devida cobertura de despesas for efetuada pelo aluno responsável.

6.1.5 Alunos que se inscreverem na modalidade instalações ou possuírem trabalhos a serem montados no local da exposição deverão anexar ao seu portfólio especificações claras sobre a montagem. Esse aluno deverá, ainda, estar presente na montagem de seu trabalho na Sala de Exposições do Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, **às 13h30min, quarta-feira, dia 7 de novembro de 2018**. Posteriormente, também deverá estar presente na montagem de seu trabalho no *Campus 8*.

7 DA PREMIAÇÃO

A escolha dos trabalhos premiados do **XII SALÃO CAMPUS 8 e 5º PRÊMIO KORALLE** será realizada por uma comissão convidada pela coordenação do evento, composta de 5 (cinco) membros, em sessão fechada, com registro de ata, em que estarão fundamentados os critérios adotados.

7.1 O XII SALÃO CAMPUS 8 e 5º PRÊMIO KORALLE concederá, na abertura do evento, a seguinte premiação aos trabalhos individuais que forem colocados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º:

- a) uma disciplina de 80 horas de um dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais, no ano de 2019 + 1 *Kit* Koralle;
- b) 50% de desconto do valor de um Curso oferecido pelo Programa de Linguagens da Arte (PLA), que equivale como horas de Atividade Complementar, no ano de 2019 + 1 *Kit* Koralle; e
- c) 25% de desconto do valor de um Curso oferecido pelo Programa de Linguagens da Arte (PLA), que equivale como horas de Atividade Complementar, no ano de 2019 + 1 *Kit* Koralle.

7.2 Além das premiações citadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 7.1 (após a classificação dos três primeiros premiados em 1º, 2º e 3º lugares), poderão ser concedidas menções honrosas (Atestado de Participação) aos participantes que atenderem aos critérios internos de avaliação da Comissão Julgadora.

7.2.1 No caso de trabalhos em grupos com até 4 (quatro) integrantes, a premiação será dividida da seguinte forma, para cada aluno:

- a) 1º Lugar (até 2 integrantes): 50%¹ de desconto do valor de uma disciplina de 80 horas em um dos Cursos de Artes Visuais, no ano de 2019 + ½ *Kit* Koralle para cada integrante do grupo;
- b) 2º Lugar (até 3 integrantes): 25%² de desconto do valor de um Curso do Programa de Linguagens da Arte (PLA), equivalendo como horas de Atividade Complementar, no ano de 2019 + ½ *Kit* Koralle para cada integrante do grupo; e
- c) 3º Lugar (até 4 integrantes): 15%³ de desconto do valor de um Curso do Programa de Linguagens da Arte (PLA), equivalendo como horas de Atividade Complementar, no ano de 2019 + ½ *Kit* Koralle para cada integrante do grupo.

7.2.2 Os trabalhos **selecionados e premiados** serão expostos de **9 de novembro a 9 de dezembro de 2018, na Sala de Exposições do Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, e de 18 de março a 6 de abril de 2019, no hall inferior do Campus 8.**

¹Este desconto será dividido igualmente entre o grupo conforme a quantidade de seus participantes (se dois participantes, cada um receberá 25% de desconto; se três, 16,6%; se quatro, 12,5%).

²Este desconto será dividido igualmente entre o grupo conforme a quantidade de seus participantes.

³Este desconto será dividido igualmente entre o grupo conforme a quantidade de seus participantes.

8 DOS ATESTADOS

8.1 Área de Conhecimento de Artes e Arquitetura da Universidade de Caxias do Sul concederá **atestado de 16 horas complementares** aos alunos que tiverem os seus trabalhos **selecionados e/ou premiados** no **XII SALÃO CAMPUS 8 e 5º PRÊMIO KORALLE** na abertura do evento, dia **9 de novembro de 2018**.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os trabalhos não poderão ser alterados ou retirados antes do encerramento do **XII SALÃO CAMPUS 8 e 5º PRÊMIO KORALLE**, em **abril de 2019**.

9.2 A reprodução integral ou fracionária das imagens de todos os trabalhos poderá ser divulgada como promoção do **XII SALÃO CAMPUS 8 e 5º PRÊMIO KORALLE** em todo o tipo de mídia falada, escrita e televisiva, na produção de CD-ROM, DVD e veiculação em *website*.

9.3 Todos os selecionados para o **XII SALÃO CAMPUS 8 e 5º PRÊMIO KORALLE** (além dos classificados e premiados nos três primeiros lugares e da(s) menção(ões) honrosa(s)) participarão das exposições a se realizar no Ordovás e no *Campus 8*, bem como receberão o atestado de participação.

9.4 As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e irrecorríveis.

9.5 Ficará a cargo da Comissão Organizadora do evento qualquer medida posterior à deliberação da Comissão de Seleção e Premiação.

10 CRONOGRAMA

| Atividade | Data/Período | Local/Meio de comunicação |
|---|---|---|
| Inscrições | De 16 a 20 de outubro 2018. | Universidade de Caxias do Sul – <i>Campus</i> 8, Sala 315, com Profa. Dra. Mara Galvani ou com Rosiana Debarba Frizon. |
| Comunicação da seleção | Dia 29 de outubro de 2018. | Via <i>e-mail</i> . |
| Recebimento dos trabalhos | Até dia 1º de novembro 2018, quinta-feira, das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 20 horas, <i>Campus</i> 8, na Sala 315, com Rosiana. | Universidade de Caxias do Sul – <i>Campus</i> 8, Sala 315, com Rosiana Debarba Frizon. |
| Montagem da exposição | Dia 7 de novembro de 2018, às 13h30min. | Sala de Exposições do Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, Rua Luís Antunes, 312. Bairro: Panazzolo – CEP 95080-000 Caxias do Sul – RS. |
| Abertura da exposição e premiação | Dia 9 de novembro de 2018, às 19 horas. | Sala de Exposições do Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, Rua Luís Antunes, 312. Bairro: Panazzolo – CEP 95080-000 Caxias do Sul – RS. |
| Finalização da exposição | Dia 9 de dezembro de 2018. | Sala de Exposições do Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, Rua Luís Antunes, 312. Bairro: Panazzolo – CEP 95080-000 Caxias do Sul – RS. |
| Itinerância | De 18 de março a 6 de abril de 2019. | Universidade de Caxias do Sul – <i>Campus</i> 8, Avenida Frederico Segala, 3099. Bairro: Samuara – CEP 95112-310 – RS 122, Km 69 – Caxias do Sul – RS. |
| Encerramento | Dia 6 de abril de 2019. | Universidade de Caxias do Sul – <i>Campus</i> 8, Avenida Frederico Segala, 3099. Bairro: Samuara – CEP 95112-310 – RS 122, Km 69 – Caxias do Sul – RS. |
| Retirada dos trabalhos selecionados e premiados | De 8 a 13 de abril de 2019, das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 18 horas. | Universidade de Caxias do Sul – <i>Campus</i> 8, Sala 315. |

Para mais informações, contatar a Profa. Dra. Mara Aparecida Magero Galvani, pelo telefone (54) 3289-9000 ou pelo *e-mail* mamgalv1@ucs.br.

Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava
Reitor

**XII SALÃO CAMPUS 8 E 5º PRÊMIO KORALLE
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Número da ficha de inscrição (não preencher)

Nome completo

Nome artístico

Endereço

CEP

Cidade

UF

CPF

Telefones (residencial, comercial, celular)

E-mail

Data de nascimento

Curso

Cadastro

Título

Materiais

Dimensões

Ano

Declaro que o(s) trabalho(s) é(são) original(is), inédito(s), de minha autoria e estou ciente e de acordo com o Regulamento do evento.

Assinatura do(a) aluno(a) _____

Local e data _____, ____ de _____ de 2018.

Recebi em ____/____/____ Nome _____

Assinatura _____